

**4a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TEXTO CONSOLIDADO DE  
MOBILETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**GERALDO MAGELA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, nascido em Arcos - MG, a 01/09/63, portador da carteira de identidade no. M-1.787.714, expedida pela SSPMG, CPF n.º 531.769.016-15, residente a Rua Castigliano, 282 - apartamento 201 - bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG - CEP 30.720.310 e, **MARIA PERPÉTUA DA FONSECA SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, nascida em Arcos - MG a 11 de março de 1954, portadora da carteira de identidade no. M-419.170, expedida pela SSPMG, CPF no. 042.775.276-04, residente a Rua Açucenas, 799 - apartamento 104 - bairro Nova Suíça - Belo Horizonte - MG, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **MOBILETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.313.217/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120420439-4 em 02/09/93, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**DA ALTERAÇÃO:**

**PRIMEIRA:**

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

**TEXTO CONSOLIDADO**

**PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL -**

A sociedade adota a denominação social de **MOBILETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL -**

A sociedade tem sua sede e foro a Rua Toyota, 300 - bairro Jardim Piemonte - Betim - MG.

**TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL -**

A sociedade continua se dedicando à atividade de indústria, comércio e serviços de móveis, equipamentos, acessórios e suprimentos para escritório e informática.

**QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL -**

O capital da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e distribuído entre os sócios como segue:

MARIA PERPÉTUA DA FONSECA SANTOS .....	R\$ 11.500,00
GERALDO MAGELA DOS SANTOS .....	R\$ 11.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....	R\$ 23.000,00

*Guano*

*WPF*

*Lu*

*RF*



**TEXTO CONSOLIDADO  
MOBILETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES –**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO –**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio GERALDO MAGELA DOS SANTOS, isoladamente, vedado no entanto, a sua utilização em negócios alheios aos objetivos sociais, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, a quem caberão representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo inclusive assinar cheques, notas promissórias, aceitar duplicatas e assinar papéis de comércio e documentos relacionados com o objetivo da sociedade, sendo portanto vedado expressamente o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, substituindo no caso de indevido uso, suas responsabilidades pessoais e exclusiva.

**SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS –**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, sendo no entanto livremente transferíveis entre os sócios

**OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO –**

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 02 de setembro de 1993, e tem prazo de duração indeterminado.

**NONA – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS –**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA – TOMADA DE DECISÕES –**

O método de tomada de decisões e de prestação de contas da empresa será o de reuniões.

**DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE:**

Somente o sócio GERALDO MAGELA DOS SANTOS, fará jus a uma retirada pró-labore até o limite permitido pelo Imposto de Renda, e dentro das possibilidades da empresa.

**DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO**

No caso de falecimento de um dos sócios os seus herdeiros exercerão em comum os direitos do “De cujus”, enquanto a cota social se achar indivisa.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**TEXTO CONSOLIDADO**  
**MOBILETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS –**

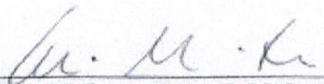
O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

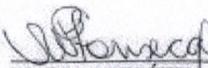
**DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

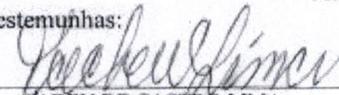
Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os sócios, na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as leis vigentes na época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o foro da comarca desta cidade como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que possa assegurar em razão de domicílio.

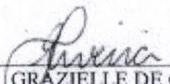
E por, estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

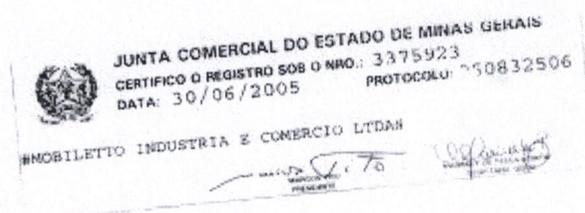
Betim, 20 de junho de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
GERALDO MAGELA DOS SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
MARIA PERPÉTUA DA FONSECA SANTOS

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
TÁDEU DE CASTRO LIMA  
CI - M-2.274.758-MG

  
\_\_\_\_\_  
GRAZIELLE DE OLIVEIRA SILVA  
CI-M-11.039.469-SSPEMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



THOMAS GRUB & SOHN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.831.517 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2016

NOME MAURI JOSE DOS SANTOS

FILIAÇÃO GERALDO JOSE DOS SANTOS  
AURORA CUNHA DOS SANTOS

NACIONALIDADE ARCOS-MG DATA DE NASCIMENTO 13/3/1953

DATA ORIGINAL DO REGISTRO CAS. LV-17 FL-246

ARCOS-MG

CPF 174406616-72

PIR-1228 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO 3.ª VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

THOMAS GRUB & SOHN



# CARTÓRIO MOTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE CONTAGEM  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Titular: Bel. Geraldo Nunes da Mota



Tabellão Substituto:  
Bel. Wellington Luiz Gonzaga Mota  
Escritores Autorizados:  
Ricardo José de Souza  
Solange de Fátima Silva



Liv. 619

TRASLADO

Fls. 117

Procuração bastante que faz MOBILETTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na forma abaixo:

Aos 25/01/2013 (vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e treze), nesta Serventia do Primeiro Ofício de Notas da cidade e Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, lavro a presente procuração, na qual perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE MOBILETTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 71.313.217/0001-08, estabelecida na Rua Toyota, 300, Bairro Jardim Piemont, Município de Betim - MG, CEP 32.689-354; com seu contrato social registrada na JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120420439-4 em 02/09/1993, e sua ultima alteração registrada na JUCEMG, sob o nº 3375923 em 30/06/2005, neste ato representado por seu sócio/administrador GERALDO MAGELA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, engenheiro, identidade M-1.787.714 SSP/MG, CPF/MF 531.769.016-15, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Bicalho, 197, apartamento 204, Bairro Padre Eustaquio, Município de Belo Horizonte - MG, a presente identificada como sendo a própria de quem trato através da documentação mencionada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui procurador MAURI JOSE DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, engenheiro mecânico, identidade MG-3.831.517 SSP/MG, CPF/MF 174.406.616-72, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Ferreira de Abreu, 624, lote 9, quadra 9, Bairro Residencial Mont Serrat, Município de Betim - MG, ao qual confere os poderes para, especificamente, praticar atos de administração e interesses da outorgante, podendo para tanto pagar e receber contas, comprar ou vender mercadorias, promover cobranças judicial ou amigável, assinar recibos, dar quitações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer bancos, podendo assinar fichas cadastrais e contratos, solicitar e retirar cartões magnéticos e talonários, autorizar débitos em conta, solicitar saldos e extratos, fazer retiradas, transferir quantias, emitir recibos e dar quitação, cadastrar e alterar senhas, prestar esclarecimentos, fazer requerimentos e assiná-los, emitir, assinar e endossar cheques, receber, endossar e assinar duplicatas, descontá-las, avalizá-las, caucioná-las, representar a outorgante junto às repartições públicas em geral, sejam federais, estaduais ou municipais, nelas requerendo e assinando o que necessário for, representar no comércio em geral, perante pessoa de economia mista, autarquias, entidades paraestatais, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, nos órgãos do Imposto de Renda, na Empresa





de Correios e Telégrafos, admitir, demitir, fixar ordenados e dispensar empregados, representar perante a qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, no Conselho de Contribuintes, assinando toda documentação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social - PIS, podendo mais contratar procurador legalmente habilitado, conferindo-lhe os poderes gerais para o foro ou "ad negotia", mediante substabelecimento desta, requerer falência ou concordatas, fazer declarações de créditos, firmar compromissos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários a fiel administração da outorgante. De como assim disse, dou fé, pedi-me lhe lavrasse o presente instrumento, o qual, feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, (a.) Geraldo Nunes Da Mota - Tabelião, a escrevi e assino (a.) GERALDO MAGELA DOS SANTOS "TRASLADADO EM SEGUIDA. \*\*\*\*\* Pasta 3/88000 \*\*\*\*\* Emolumentos - Primeiro objeto: 71,80; - Taxa de Fiscalização - Primeiro objeto 22,57; - ARQUIVAMENTO: - Emolumentos (3 folhas): 13,23; - ARQUIVAMENTO: - TFCJ (3 folhas): 4,17; - TOTAL 111,77 | CS | CJT43505 | 43505 | \*\*\*\*\* Eu,

*[Handwritten Signature]* (Geraldo Nunes Da Mota - Tabelião), trasladei o presente instrumento, que conferi e assino em público e raso. Em Tt". *[Handwritten Signature]* da verdade,

*[Handwritten Signature]*

(Geraldo Nunes Da Mota - Tabelião)

Solange de Fátima Silva  
Escrevente Substituta



*[Handwritten Signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>71.313.217/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MOBILETTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R TOYOTA</b>	NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>32.680-680</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PIEMONTE</b>	MUNICÍPIO <b>BETIM</b>
		UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/09/2014** às **17:36:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

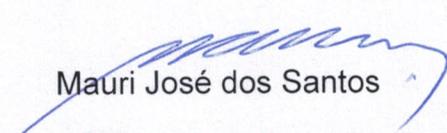
Processo Licitatório nº 428/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários e carrinhos diversos, novos.

A empresa Mobiletto Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 71.313.217/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauri José dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.831.517 e do CPF nº 174.406.616-72, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Betim(MG), 16 de maio de 2017

  
Mauri José dos Santos

CPF 71.313.217/0001-08 Ident MG 3.831.517

71 313 217/0001-08

I.E.: 067.851556.0010

MOBILETTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Toyota, 300

B. Jardim Piemonte - CEP 32689-354

BETIM - MG

Processo Licitatório nº 428/2016

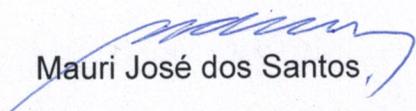
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários e carrinhos diversos, novos.

A empresa Mobiletto Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 71.313.217/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauri José dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.831.517 e do CPF nº 174.406.616-72, DECLARA, sob pena de responder pelos crimes cominados no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita – SIARE-MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Federal nº 123/06.

(.....) Ressalva: declaro que minha empresa possui restrição referente à documentação fiscal, para que possa regularizar a situação quando for declarado vencedor do certame, nos termos do § 3º, do art. 15, da Lei Estadual nº 20.826/13.

Betim(MG), 16 de maio de 2017

  
Mauri José dos Santos

CPF 71.313.217/0001-08 Ident MG 3.831.517

71 313 217/0001-08

I.E.: 067.851556.0010

MOBILETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Toyota, 300

B. Jardim Piemonte - CEP 32689-354

BETIM - MG